



Handwritten marks and initials in the top right corner of the page.

MINUTA N.º 4/2018

Reunião realizada em 21 de fevereiro de 2018

ASSUNTOS: Deliberação n.º 45/2018

-----2.2. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO CORAL DE LAGOS - RENOVAÇÃO: - Foi presente a informação n.º 3322, de 8 de fevereiro de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, relativa ao Contrato de Comodato, celebrado em 21 de agosto de 2013, com a entidade em referência, para a utilização do prédio urbano, sito no Largo Vasco Gracias, em Lagos, cuja cedência é feita para Escola de Música Clássica e realização de atividades e espetáculos corais e musicas clássicas, prevendo o contrato na sua cláusula primeira a possibilidade de o mesmo ser renovado, por mais um período de cinco anos, se nenhuma das partes o denunciar.

-----Mais refere que a renovação da cedência e da competência da Câmara, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

-----A informação em causa tinha apostado despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara exarado pelo Senhor Vice-Presidente, em 12 de fevereiro de 2018.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar o Contrato de Comodato em causa, por mais um período de 5 (cinco) anos, com início no dia 21 de agosto de 2018 e termo no dia 21 de agosto de 2023, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

----- Deliberação n.º 46/2018 -----

-----2.3. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOS – ADJUDICAÇÃO: - Foi presente o processo acompanhado pelo relatório final elaborado pelo júri do procedimento, sugerindo a adjudicação do fornecimento de energia elétrica à concorrente classificada em primeiro lugar, EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., pelo prazo de 3 anos e até ao valor de 4 000 000,00€ (quatro milhões de euros), considerando os valores unitários propostos. O referido relatório

final tinha apostado o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara, exarado pela Senhora Presidente em 8 de fevereiro de 2018. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade: **a)** aprovar os fundamentos constantes do relatório final elaborado pelo júri do procedimento; **b)** adjudicar o fornecimento de energia elétrica em instalações do Município de Lagos à EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo prazo de 3 anos e até ao valor de 4 000 000,00€ (quatro milhões de euros) e **c)** notificar o adjudicatário para os efeitos legais. -----

-----**Deliberação n.º 47/2018**-----

-----**2.4. TRANSFERÊNCIA DECORRENTE DO ARTIGO 29.º DOS ESTATUTOS DO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE LAGOS – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente para ratificação o

despacho proferido pela Senhora Presidente, a 14 de fevereiro de 2018, sobre o assunto em referência, e que tem o seguinte teor: "*Pague-se a primeira tranche no valor de 35 000,00€. A RC para ratificação*". O despacho incidiu sobre a informação n.º 3431, de 9 de fevereiro de 2018, da Unidade Técnico Financeira, elaborada na sequência do pedido efetuado pelo Centro de Ciência Viva de Lagos, através do ofício n.º 10/CCVL/2018, de 2 de fevereiro, solicitando o adiantamento da transferência decorrente do artigo 29.º dos estatutos, a fim de reforçar o atual saldo de tesouraria para fazer face aos encargos com o quadro de pessoal, fornecedores e prestadores de serviços. -----

-----A Câmara, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Não participou na votação e aprovação deste assunto a Senhora Vereadora Sara Coelho por se considerar legalmente impedida. -----

-----**Deliberação n.º 48/2018**-----

-----**2.5 PAGAMENTO À FAZENDA E KUHNE, LDA. - SERVIÇOS REFERENTES AO ANO DE 2017:** - Foram presentes as informações n.º 21182, de 11 de outubro de 2017, n.º

23248, de 9 de novembro de 2017 e n.º 2304, de 29 de janeiro de 2018, do Serviço Médico Veterinário, que apresentavam síntese dos valores a liquidar à empresa Fazenda e Kuhne, Lda., no âmbito de serviços prestados de recolha e manutenção de equídeos, decorrentes da aplicação do Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Transito em Espaço Público do Domínio do Município de Lagos, no período compreendido entre os meses de maio e dezembro de 2017, -----

-----Dado que a despesa se refere a serviços prestados no ano transato, e em cumprimento do estatuido no ponto 2.3.4.2, do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, o assunto mereceu despacho, proferido pela Senhora Presidente, em 30 de janeiro de

2018, que se transcreve: "Concordo. Pague-se de imediato. Considerando que se trata de um pagamento referente ao ano anterior, remeto o assunto à reunião de Câmara para ratificação do meu despacho."-----

-----A Câmara, confirmada a urgência da tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, ao abrigo do disposto no n.º 3. do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 49/2018**-----

-----**2.6. PAGAMENTOS DE ACERTOS DE SEGUROS - SEGURO ACIDENTES DE TRABALHO - ANO 2017:** - Foi presente a informação n.º 3583, de 14 de fevereiro de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Contabilidade, elaborada na sequência do aviso recibo n.º 0155532453, de 24 de janeiro de 2018, enviado pela Fidelidade - Companhia de Seguros, relativo ao pagamento de acertos do seguro de acidentes de trabalho, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017, no montante de 4 363,26€ [quatro mil trezentos e sessenta e três euros e vinte e seis centimos]. Refere aquela informação que, nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, tratando-se de um pagamento de ano anterior deverá ser presente a reunião de Câmara para deliberação.-----

-----O Senhor Vice-Presidente proferiu em 15 de fevereiro de 2018, o seguinte despacho: "T.C. À reunião de Câmara".-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor de 4 363,26€ [quatro mil trezentos e sessenta e três euros e vinte e seis centimos], à Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., por conta do orçamento em vigor, nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

-----**Deliberação n.º 50/2018**-----

-----**2.7 PAGAMENTOS DE FATURAS DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET - ANO 2017:** - Foi presente a informação n.º 2720, de 2 de fevereiro 2018, do Gabinete de Informática, elaborada na sequência da receção das faturas n.º FT70/2414445, de 18 de dezembro de 2017 e FT70/2450183, de 17 de janeiro de 2018, emitidas por MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., relativas ao pagamento de acesso à Internet para utilização do "Sistema de Telegestão" (Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos), no período compreendido entre novembro de 2017 e dezembro de 2017, no montante de 272,77€ [duzentos e setenta e dois euros e setenta e sete e centimos]. Refere aquela informação que.

nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, tratando-se de um pagamento de ano anterior deverá ser presente a reunião de Câmara para deliberação.

-----O Senhor Vice-Presidente proferiu em 8 de fevereiro de 2018, o seguinte despacho: "Autorizo. À R.C.".....

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor de 272.77€ (duzentos e setenta e dois euros e setenta e sete centimos), à MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., por conta do orçamento em vigor, nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

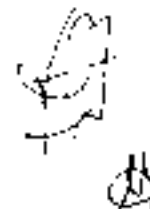
-----**Deliberação n.º 51/2018**-----

-----**3.1. AEC - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2017/ 2018 - PROPOSTA DE NOVA PARCERIA - RATIFICAÇÃO:** - Foi presente para ratificação o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 16 de fevereiro de 2018, sobre a informação n.º 3297, de 8 de fevereiro de 2018, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, Serviço de Educação, relativa à proposta de nova parceria com a Associação Projeto Novas Descobertas (PNID), no âmbito das AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular 2017/2018, que se transcreve: "Concordo e autorizo nos termos da presente informação. À R.C. para ratificação".-----

-----A Câmara, confirmando a urgência da tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

-----**Deliberação n.º 52/2018**-----

-----**3.2. CEDÊNCIA DA ESCOLA DE BARÃO DE SÃO JOÃO (DESATIVADA) À INFÂNCIA VIVA - ASSOCIAÇÃO JARDIM DE INFÂNCIA WALDORF INTERNACIONAL SEGUNDO A PEDAGOGIA DE R. STEINER:** - Foi presente a informação n.º 3733, de 15 de fevereiro de 2018, da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social, a qual, no seguimento da informação n.º 19950, de 25 de setembro de 2017, remete para apreciação da Câmara Municipal a proposta de atribuição do edifício da Escola de Barão de S. João (desativada) à "Infância Viva - Associação Jardim de Infância Waldorf Internacional segundo a Pedagogia R. Steiner", com sede em Monte Judeu, a título de apoio à referida entidade para efeitos de instalação de um equipamento de ensino pré-escolar que prossiga a pedagogia de Rudolf Steiner, amplie a resposta já existente no Jardim de Infância Waldorf Internacional, instalado em edifício igualmente cedido pelo Município, e contribua para a dinamização da



provação de Barão de São João e da União de Freguesias de Bensafrim e Barão de São João, observando-se a fixação das seguintes condições: cedência em regime de direito de superfície, por um período de setenta anos (renovável) e mediante fixação de um valor simbólico de aquisição desse direito por 1,00€ (um euro), pago anualmente em janeiro, estabelecendo como prazo limite para a realização de obras, três anos a contar da data de celebração do contrato. Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 16 de fevereiro de 2018, o despacho que se transcreve: *"Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação"*.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a cedência do edifício da Escola de Barão de S. João (desativada) à "Infância Viva - Associação Jardim de Infância Waldorf Internacional segundo a Pedagogia R. Steiner", para o efeito referido na informação n.º 3733, de 15 de fevereiro de 2018, observando-se a fixação das seguintes condições: a) ceder em regime de direito de superfície por um período de setenta anos (renovável); b) fixar um valor simbólico de aquisição desse direito por 1,00€ (um euro), pago anualmente em janeiro, e c) estabelecer como prazo limite para a realização de obras três anos a contar da data de celebração do contrato.-----

----- **Deliberação n.º 53/2018** -----

-----**3.3. CONSELHO MUNICIPAL SÉNIOR - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO:** - Foi presente a informação n.º 3484, de 12 de fevereiro de 2018, da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social, a qual, no seguimento do parecer jurídico emitido na informação n.º 2021, de 30 de janeiro de 2018, da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, Unidade Técnico-Jurídica, referente às propostas de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal Sénior, conforme redigidas pela Unidade Técnica de Habitação e Ação Social, sugere a remessa do assunto para apreciação e deliberação em reunião de Câmara. Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 16 de fevereiro de 2018, o despacho que se transcreve: *"Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação"*.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao Regulamento do Conselho Municipal Sénior e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

----- **Deliberação n.º 54/2018** -----

-----**4.1. PROPOSTA PARA A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO (PIER) – MONTE DA CHARNECA:** - Na sequência da deliberação n.º 240/2017, tomada na reunião de Câmara de 15 de novembro, foi presente a informação n.º 3543, de 12 de fevereiro de 2018, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, da Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização, dando conta dos diversos trâmites percorridos para a elaboração do Plano em epígrafe. Mais informa que, do período de participação pública sobre o presente procedimento de elaboração, não ocorreu qualquer participação, sugerindo a prossecução da tramitação do processo, por se encontrarem reunidas as condições para o seu desenvolvimento,-----

-----Sobre o assunto, a Senhora Presidente proferiu em 14 de fevereiro de 2018, despacho do seguinte teor: *“Concordo. A R.C. para deliberação, nos termos propostos na informação.”*

--- A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade: **a)** determinar o provimento dos trâmites necessários à elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) para o Monte da Charneca, dada a ausência de participações no período de participação pública respeitante à decisão de elaborar o citado Plano, juntamente com os respetivos Termos de Referência e qualificação de não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE); **b)** solicitar ao promotor a apresentação de uma proposta de Equipa Técnica para a elaboração do Plano, em estrito cumprimento do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de novembro, na sua redação atual, e de acordo com o ponto 5 da cláusula terceira do Contrato para Planeamento e ainda nas condições presentes no ponto 9 dos respetivos Termos de Referência e **c)** aceitar que os custos de elaboração do Plano sejam estabelecidos entre o promotor Andorinha – Sociedade de Investigação e Desenvolvimento Socio Económico e Cultural, Lda. e a Equipa Técnica, dado a área de intervenção do Plano integrar apenas prédios cuja titularidade pertence na totalidade àquela empresa, não havendo, por este motivo, necessidade de repartir estes mesmos custos com terceiras entidades. -----

-----**Deliberação n.º 55/2018**-----

-----**5.1. ASSOCIAÇÃO ONCOLÓGICA DO ALGARVE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente email da Associação Oncológica do Algarve, registado sob o n.º 4806, de 5 de fevereiro de 2018, dando conhecimento da atividade da associação e da recente aquisição de unidade móvel para o rastreio do cancro da mama, dotada da mais recente tecnologia, a qual irá percorrer todos os concelhos do Algarve. Neste sentido, dadas as limitações financeiras da associação e à semelhança de procedimento adotado com os restantes municípios algarvios,

vem a mesma solicitar o apoio municipal, num valor de 200,00€ (duzentos euros) acrescido de IVA, para fazer face às despesas de transporte da unidade para o concelho de Lagos.-----

O assunto mereceu despacho proferido pela Senhora Presidente, em 14 de fevereiro de 2018, que se transcreve: "À UTF para verificação de disponibilidade orçamental. Em caso afirmativo, atribua-se o subsídio. À R.C.". Foram assegurados os procedimentos financeiros.--

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 200,00€ (duzentos euros) acrescido de IVA, à Associação Oncológica do Algarve, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -

----- **Deliberação n.º 56/2018**-----

----- **5.2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGOS –**

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: - Foi presente a carta com o registo de entrada n.º 48623, de 19 de dezembro de 2017, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos, solicitando o apoio da Câmara Municipal para substituição do equipamento para aquecimento de água que se encontra obsoleto, por um equipamento eficiente de energia solar, cuja aquisição ascende a um montante, para o qual a Associação tem dificuldade financeira para suportar. Refere, ainda, que o deficiente funcionamento do equipamento existente, afeta o bom funcionamento e operacionalidade do Corpo de Bombeiros.

- A Unidade Técnico Financeira emitiu informação sobre saldo orçamental para assunção da despesa, bem como de existência de fundos disponíveis, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

- Sobre o assunto recaiu o despacho proferido pela Senhora Presidente, em 14 de fevereiro de 2018, de remessa à reunião de Câmara para deliberação do apoio no valor de 15 185,00 € (quinze mil cento e oitenta e cinco euros). -

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 15 185,00 € (quinze mil cento e oitenta e cinco euros), conforme proposto pela Senhora Presidente, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Não participou na votação deste assunto o Senhor Vereador Paulo Jorge Reis por se considerar legalmente impedido.-----

----- **Deliberação n.º 57/2018**-----

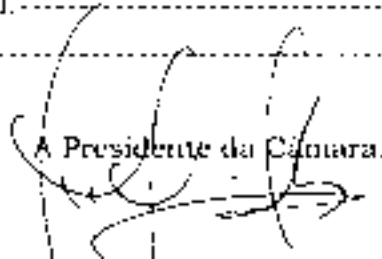
.. **ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. -----

----- **Deliberação n.º 58/2018**-----

21-02-2010

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal.-----

APROVADO. -----



A Presidente da Câmara.

A Coordenadora da

Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária).